

## **PROPOSIÇÕES APROVADAS NA 4ª SEMANA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA**

### **EIXO TEMÁTICO I – PODER JUDICIÁRIO: RESPONSABILIDADE E EFICÁCIA**

1) O Juiz da execução tem o ônus reforçado da argumentação contrária à tese da orientação jurisprudencial da Seção Especializada pertinente ao caso que, se exercitado, deve ser enfrentado pelo colegiado mediante impugnação especificada e não por mera remissão ao entendimento consolidado pela uniformização.

2) Avaliação das OJ's com maior utilização no Primeiro Grau. Sugestão de matérias mais prementes no Primeiro Grau para adoção de Orientações Jurisprudenciais.

3) Seção Especializada. Manutenção. A Seção Especializada gera previsibilidade, facilita os julgamentos do primeiro grau, diminui a recorribilidade e, ainda, está em conformidade com a Lei 13015/14 que estabelece a padronização de entendimento internamente no Tribunal. Desta forma, não pode ser extinta.

4) FIDELIS. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região adotará providências para permitir aos juízes que assim desejarem, utilizem o sistema de registro audiovisual de audiências. Para tanto, adaptará os sistemas existentes e adquirirá os equipamentos necessários (câmeras, microfones e cabos) para permitir sua instalação nas salas de audiência. [Rememora-se que propostas neste sentido (não idênticas) já foram aprovadas nas semanas institucionais anteriores (SI 1 – 27 e SI 2 – 16 e 27)].

5) INTERNET WIRELESS. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, assim como adotado nos prédios da sede e administrativo, implantará em todos os Fóruns e Varas do Trabalho internet por wireless para que os magistrados possam acessar os sistemas do TRT e da rede mundial de computadores.

6) MODEM 4G. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, diante do baixo custo de implementação e de melhoria substancial na velocidade de acesso à internet, disponibilizará aos magistrados modems com a tecnologia 4G em substituição aos atuais modems com tecnologia 3G.

7) SISTEMA DE CONSULTA A DECISÕES JUDICIAIS. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região aperfeiçoará o sistema de busca de decisões judiciais (sentenças, acórdãos, atas de audiência) na intranet e internet, permitindo

consultas a processos que tramitam pelo sistema PJe e com opções mais simplificadas para delimitação de parâmetros.

8) Jus Redator. Considerando a compatibilidade entre os sistemas, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região providenciará a interligação entre o Jus Redator e os sistemas de controle processual (SUAP e PJe), possibilitando que as informações básicas para elaboração de sentenças sejam automaticamente preenchidas.

9) Jus Redator. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região criará fórum virtual para troca de textos entre os Juízes e assistentes que utilizam o sistema.

10) Utilização da estrutura da SGJ – Coordenadoria de Apoio ao Cumprimento da Decisão – Projeto Horizontes. Seleção de um processo por Vara do Estado onde as demais se habilitam (penhora no rosto dos autos/reserva de crédito). Presunção de esgotamento dos meios de pesquisa ordinários nas Varas – total sigilo e relatório circunstanciado na investigação. O NPP sugere atos, de acordo com o Relatório, para decisão de constrição, expropriação. Juízo de execução prática.

11) A Assessoria Econômica do Tribunal deve disponibilizar em link na intranet – de fácil acesso e manuseio – os dados econômicos de cada setor empresarial e dos grandes litigantes. A medida visa a municiar os magistrados com as informações necessárias para a condução das tratativas de conciliação durante as audiências.

## **EIXO TEMÁTICO II – GESTÃO INSTITUCIONAL**

12) Compartilhamento de Juízes Substitutos. A distribuição dos processos deve ocorrer por magistrado a exemplo do modelo adotado no Fórum de São José dos Pinhais. Este método traz previsibilidade, permite ao Juiz organizar com a antecedência necessária sua pauta de audiência e importa em distribuição isonômica de processos entre os magistrados locais.

13) Carreira da Magistratura e Organização das Unidades – Forma de distribuição e divisão do trabalho na unidade. O Juiz Titular de Vara única e o Juiz Diretor de Fórum terão autonomia para a contratação de serviços e compra de materiais de pequeno valor destinados à manutenção predial da sua unidade. O custeio será feito com uso de cartão corporativo. Os critérios de gastos e de fiscalização serão regulamentados por ato da Presidência. As despesas não poderão envolver serviços permanentes nem materiais de estoque.

14) Eleição Direta para o Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A democratização interna dos Tribunais passa

necessariamente pela eleição dos cargos administrativos, aí incluído o cargo de Diretor da Escola Judicial. Assim, todos os magistrados devem votar no pleito que definirá o Diretor da Escola Judicial.

15) APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PREVISTOS NA RESOLUÇÃO 106 do CNJ, VALORADOS SEGUNDO O SISTEMA DE FAIXAS. Enquanto não for modificada a Resolução 106 do CNJ, objeto do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 170/2013 do Presidente do CNJ, o TRT deverá aplicar os critérios ainda vigentes segundo um sistema de faixas regressivas de padrão de desempenho em cada requisito, de forma comparativa com o de outros magistrados em agrupamentos de varas com situação equivalente e não na forma de uma valoração daqueles requisitos segundo um gradiente contínuo de performance, como vem sendo aplicado atualmente.

16) Ergonomia e acessibilidade de Projetos de infraestrutura física e de TI. O TRT incluirá, na estrutura padrão necessária para qualquer projeto de obra ou inovação em infraestrutura física ou de TI, ainda em sua fase de concepção e ao longo da sua implementação, uma avaliação do ponto de vista da ergonomia da atividade e acessibilidade, de modo a antever os impactos sobre a atividade de trabalho. No caso dos projetos de TI, essa avaliação deve incluir a participação dos usuários na concepção dos programas e sistemas de trabalho. Para tanto, deverá dotar os quadros funcionais de pessoal capacitado, mediante atividades formativas e, se necessário, novas contratações.

17) COMISSÃO DE INFORMÁTICA. VAGA DISPONIBILIZADA À AMATRA. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região disponibilizará à Amatra 9 vaga permanente na Comissão de Informática.

18) Análise de autorização (alvará) para trabalho infantil. É da competência da Justiça do Trabalho apreciar os pedidos de autorização para trabalho de crianças e adolescentes antes dos 16 anos de idade